

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 71/63

=====

*ENCORRADA EM Licença de 1 ano
EM 31/1/1964
VISTO*

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

SÚMULA:- Orça a Receita em CR\$ 227.122.000,00 e Fixa a despesa em 236.000.000,00, para o exercício de 1.964.

Art. 1º - Fica orçada a Receita do Município, para o ano de 1964, em CR\$ 227.122.000,00 (Duzentos e vinte sete milhões e cento e vinte e dois mil cruzeiros), e a DESPESA domesmo ano, em CR\$ 236.000.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) (Orçamento para o exercício financeiro de 1964.)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1.964, após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de Novembro de 1.963.

Moacyr Locádio da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSO..... *227/63*
PROJETO DE LEI..... *1105*
AUTORIA..... *Consta no*
arquivo

Benedito Batista Crivelaro
Diretor do Departº Administrativo